

## EDITAL SENAI RN 005/2025

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO VAGAS EM CURSOS DE GRATUIDADE REGIMENTAL PELO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo com **60 (sessenta)** vagas para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira através do Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-DR/RN, a serem realizados pela unidade SENAI em Natal/RN, em parceria com o Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Marcenarias do Estado do Rio Grande do Norte – SINDMOVEIS/RN, consoante as condições contidas nesse Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira.

1.2. As informações sobre período de realização, horário e local constam no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

1.3. O curso será na **modalidade presencial**, a ser realizado no Município de Natal/RN, nas instalações do SENAI-CTGAS-ER: Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, nos horários das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, conforme período no **ANEXO I – PROGRAMAÇÃO** e grade curricular descrito no **ANEXO II – GRADE CURRICULAR**.

1.4. Todas as etapas desse Edital serão publicadas no site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

1.5. As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <https://www.rn.senai.br/oportunidades/>

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
- b) Idade mínima, de acordo com o **ANEXO I - PROGRAMAÇÃO**, deste edital, sendo a data base de referência para verificação da idade a data de início do curso;

- c) Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais, conforme dias e horários contidos no **ANEXO I - PROGRAMAÇÃO**, e demais atividades extraclasse, visitas técnicas de campo ou empresas.
- d) Os requisitos de ingresso no curso serão publicados no site <https://www.rn.senai.br/opportunidades/>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://www.rn.senai.br/opportunidades/>, das 07h do dia 15/05/2025 havendo o encerramento de acordo preenchimento das vagas.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o site <https://www.rn.senai.br/opportunidades/>. As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI-DR/RN.
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal;
- d) Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível;
- e) Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI-DR/RN não se responsabilizará por dados incorretos;
- f) Preencher todas as questões solicitadas no formulário de inscrição.

3.4. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SENAI-DR/RN da Seleção e Avaliação, o direito de excluir Do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.6. A seleção será por ordem de inscrição.

### 4. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- c) for realizada em duplicidade.

**4.2.** O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** Os candidatos que ao se inscrever estão confirmando e autodeclarando que atendem aos requisitos exigidos para vaga no que diz respeito a idade e escolaridade podendo o SENAI CANCELAR a inscrição automaticamente para aqueles que informarem dados incorretos e/ou não atenderem os requisitos estabelecidos.

## 5. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

**5.1.** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) irão participar do curso, conforme período e carga horária descritos na programação de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** e grade de acordo com o **ANEXO II – GRADE CURRICULAR**.

**5.2.** Sobre os cursos, as aulas teóricas serão presenciais, de segunda a sexta-feira no endereço: SENAI-CTGAS-ER: Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, nos horários das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, conforme **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**. As aulas práticas ocorrerão em uma das empresas sindicalizadas ao SINDIMOVEIS/RN, situada em Natal/RN, com endereço a ser divulgado posteriormente. Elas poderão ocorrer entre módulos ou ao final do(s) curso(s).

**5.3.** A vaga de Gratuidade Regimental será ofertada para o curso e turno de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, sendo vedado qualquer possibilidade de transferência para outro curso ou outro turno.

**5.4.** A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.

**5.5.** Ao final do curso, será fornecido pela unidade executora do SENAI-DR/RN o diploma aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas que compõe a grade curricular do curso.

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão confirmadas automaticamente via Sistema de Gestão Escolar. Não sendo necessário o comparecimento presencial para efetivação da matrícula.

**6.2.** O(A) candidato(a) deve comparecer para a primeira aula conforme dia e horário no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** deste edital.

**6.3.** O(a) candidato(a) que não comparecer ao curso por dois dias consecutivos, sem justificativa, será automaticamente considerado desistente e será convocado o(a) candidato(a) aprovado subsequente para preenchimento da vaga.

**6.4.** Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos (as), novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) nesta modalidade, obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralização ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).

**7.2.** Durante as etapas do processo seletivo e da realização do(s) curso(s), os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) alunos(as). O SENAI-DR/RN e/ou SINDMOVEIS/RN não serão responsáveis pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.

**7.3.** O SENAI-DR/RN será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em aulas práticas/coletivas. É importante destacar que seu uso é obrigatório.

**7.4.** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas neste Edital nº 005/2025 referentes ao acesso ao(s) curso(s) sinalizados no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.

**7.5.** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.

**7.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**7.7.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo SENAI-DR/RN.

**7.8.** O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.

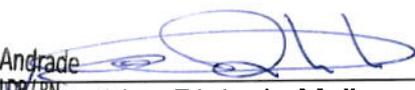
**7.9.** O canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do Edital é: [secretarianatal@rn.senai.br](mailto:secretarianatal@rn.senai.br).

**7.10.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**7.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 09 de maio de 2025.

Henrique F. M. de Andrade  
Diretor Regional SENAI-DR/RN  
Em Exercício



Rodrigo Diniz de Mello  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Local	Período	Horário x Dias	Vagas
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	SENAI Natal	01/07 a 25/08/2025	07h30 às 11h30 (seg à sex)	30
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	SENAI Natal	01/07 a 25/08/2025	13h30 às 17h30 (seg à sex)	30

## ANEXO II – GRADE CURRICULAR

### ASSISTENTE OPERACIONAL PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA – 160 horas

#### Módulo I: Print - 30h

- Preparação para Inserção no Trabalho;
- Para onde vamos - profissões e Tendências;
- Caminhos Possíveis - Possibilidades de Atuação;
- Enfrente e Avance! Estratégias de Inserção no Mundo do Trabalho.

#### Módulo II: SoftSkills - 30h

- Desenvolvimento das Habilidades no trabalho
- Pensamento Crítico;
- Aprendizagem Significativa;
- Criatividade;
- Resoluções de problemas;
- Liderança;
- Empreendedorismo;
- Inteligência emocional.

#### Módulo III: Segurança e Saude do Trabalho - 10h

- Normas Regulamentadoras (conceitos aplicáveis à atividade);
- Manual do Fabricante (Recomendações de Segurança);
- Equipamento de Proteção Individual e Coletiva;
- Segurança do Operador e Ergonomia;
- Sistema da Qualidade: 5S.

#### Módulo IV: Leitura e Interpretação de projetos de ambientes e desenhos de móveis - 40h

- Linhas: tipos, emprego;
- Vistas;
- Hachuras: tipos, emprego;
- Dimensionamento de furos, rasgos, espigas, ranhuras, encaixes, outros;
- Posicionamento das dimensões: Escalas; Cortes; Detalhes; Simbologias; - Legendas;
- Materiais para Desenho: Folha Técnica; Vistas essenciais; Vista isométricas e cavalera; Desenho à mão livre;
- Interpretação de normas.

## Módulo V: Montagem e instalação de móveis 50h

- Introdução ao ambiente corporativo e custos;
- Regras e Normas de conduta em atividades de montagem e instalação de móveis.
- Materiais naturais, sintéticos, compósitos, minerais, mármore, granito, (alumínio, zamak,...), madeira reconstituídos, revestimentos (BP, FF, AP, melamínico, PET, ...);
- Ferragens; Componentes e Acessórios: Posicionamento na peça; Formas de fixação;
- Implicações na regulação de máquinas: Máquinas Portáteis / Ferramentas / Equipamentos;
- Metrologia e Cálculo técnico aplicado à montagem e instalação de móveis: Conversão de unidades de medida; Instrumentos de medição;
- Documentação Técnica (Conceitos): Procedimentos; Manual do Fabricante; Projeto; Instruções Técnicas;
- Preparação do Ambiente de Montagem e Instalação: máquinas, ferramentas e bancada;
- Disposição de espaços para produtos embalados, montagem e instalação
- Procedimentos Operacionais de Montagem e Instalação;
- Procedimentos Operacionais de Segregação: Reciclagem, Organização e Limpeza;
- Entrega Técnica;
- Informações sobre o uso e conservação de móveis: Resistência; Utilização correta; Exposição à umidade; Movimentação; Cuidados com a segurança do usuário e do produto.

